

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO,
CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO
CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE
EXPEDIENTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:


REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Item	Quant.	UND.	Especificação	Valor Máximo Por Consulta
01	5.000	Consulta	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	75,00
02	5.000	Consulta	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	75,00

Justificativa: Objetivando dar continuidade ao bom atendimento à saúde dos Palmitenses, torna-se imprescindível a imediata contratação de serviços médicos, sempre no intuito de manter um nível qualificado do atendimento à população, notadamente aos considerados carentes.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Assim, solicitamos a vinculação ao objeto, dotação orçamentária e previsão de recursos para pagamento das aquisições previstas. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 27 de maio de 2022.



JUAREZ ROSSINI
CPF 892.808.929-04

Palmitos, 05 de maio 2022.

**PESQUISA DE PREÇOS VISANDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA

CNPJ: 08.638.472/0001-86
SETEMBRO, Nº 183 - CENTRO

ENDEREÇO: RUA SETE DE

PALMITOS-SC

CONTATO: (49) 36473175

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	75,00

Dr. Valdir Bondan
Médico
CRM 8425 CPF 191.476.860-49

Assinatura e carimbo do responsável

Palmitos, 16 de maio 2022.

**PESQUISA DE PREÇOS VISANDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****EMPRESA: JOSÉ LUIZ FRANTZ – CLÍNICA MÉDICA FRANTZ EIRELI**

CNPJ: 29.026.378/0001-46

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 183, Centro

PALMITOS-SC

CONTATO: (49) 3647-1647

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	R\$ 75,00

Dr. José Luiz Frantz
Clínico e Cirurgião Geral
CRM 2558

Assinatura e carimbo do responsável

004

Palmitos, 05 de maio de 2022.

Declaro, para fins de trâmite de licitação, que foi realizada pesquisa de mercado visando prestação de serviço, **CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE**, sendo que a pesquisa obteve como resultado apenas duas empresas aptas e capazes de cotar e com interesse em fornecer o serviço acima ao município, de modo que nesta ocasião não é possível apresentar o terceiro orçamento.



Juarez Rossini
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

005

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

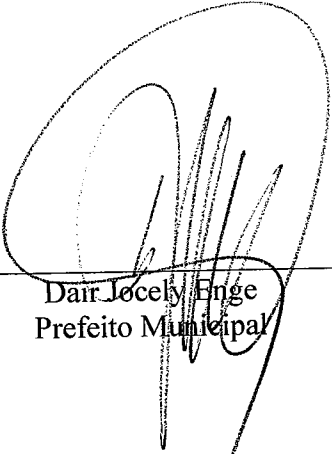
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 01 de junho de 2022



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 01/06/2022 às 08:30 horas do dia 14/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia 14/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de

taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de marcar o enquadramento no Anexo 02, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema (Anexo 04), conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;
- h) declarar a(s) vencedora(s);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra “A”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da, LC nº 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

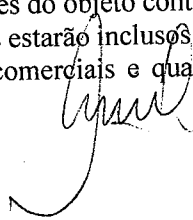
7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo 01).

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.

8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

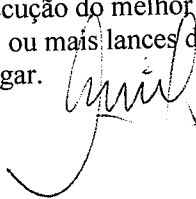
8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.
- 8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.12 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

10 HABILITAÇÃO

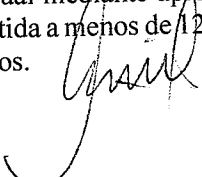
10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

10.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.



d) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

10.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.1.2.1 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.1.2.2 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente:

- a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO 02).

10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

10.1.5 Outros Documentos

10.1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

10.1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

10.1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

10.1.5.1.3 A falta desta consulta, poderá ser regularizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

10.1.5.2 Certificado de conclusão do curso de nível superior do(s) profissional(is) que responderá(ão) pela execução dos serviços.

10.1.5.3 Comprovação de inscrição no respectivo órgão de classe do(s) profissional(is) que prestará os serviços médicos.

10.1.5.4 Comprovação de inscrição no respectivo órgão de classe da empresa licitante.

10.1.5.5 Comprovação de possuir consultório de atendimento na cidade de Palmitos – SC (contrato de locação, ou alvará de localização, ou declaração constando endereço completo).

10.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

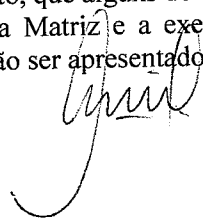
10.2.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

10.4.1 Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

10.4.2 Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



10.4.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.9 A documentação constante no item 10.1, **CASO SOLICITADA**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Independência, 100 – Centro – Palmitos - SC, CEP 89.887-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 A proposta ajustada da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada ao e-mail licitacao@palmitos.sc.gov.br.

11.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 06 (seis) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.1.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, a licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.1.2 Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmitos quanto do emissor.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante no presente Edital;

11.2.2 indicação/especificação dos produtos e marca;

11.2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.2.6 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

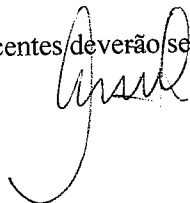
13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o instrumento contratual, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.



13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 Até o dia 15 (quinze) de cada mês deverá ser encaminhado ao Município Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

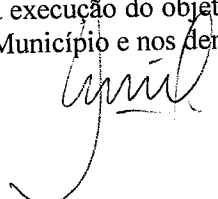
16.1.2 O profissional médico prestador do serviço dos itens 1 e 2 do Anexo 01 deste edital, deverá realizar os atendimentos no consultório da proponente, localizado na cidade de Palmitos – SC, de segunda a sexta-feira, durante horário de expediente.

16.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.3 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.4 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

16.5 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.



16.6 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, deste edital.

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos serviços prestados.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela prestação dos itens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Juarez Rossini e como Fiscal, a Sr.^a Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

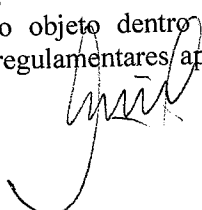
20.1 Caberá à LICITANTE:

20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e seus anexos.

20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



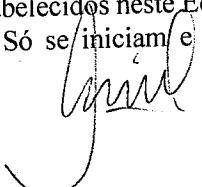
- 20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;
- 20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;
- 20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:
- 20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);
- 20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

- 21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.
- 21.2 Informações, esclarecimentos ou impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas através do sistema da BLL www.bll.org.br.
- 21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Minuta Contrato.

Palmitos - SC, 01 de junho de 2022.


JUAREZ

ROSSINI:892

30892904

Assinado de forma
digital por JUAREZ
ROSSINI:89230892904
Dados: 2022.06.01
08:08:19 -03'00'

JUAREZ ROSSINI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Item	Quant.	UND.	Especificação	Valor Máximo Por Consulta
01	5.000	Consulta	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	75,00
02	5.000	Consulta	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	75,00

JUSTIFICATIVA

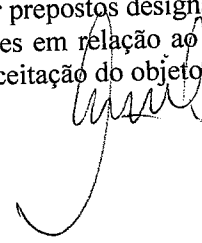
Objetivando dar continuidade ao bom atendimento à saúde dos Palmitenses, torna-se imprescindível a imediata contratação de serviços médicos, sempre no intuito de manter um nível qualificado do atendimento à população, notadamente aos considerados carentes.

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.
Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.
Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.



ANEXO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

() Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail:

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, __ (____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

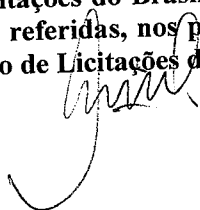
ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades da licitante:
 - i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. A licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

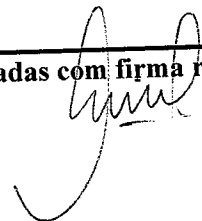
Razão Social da licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Fax:	
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Fax:	
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Fax:	
	Whatsapp	

A licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

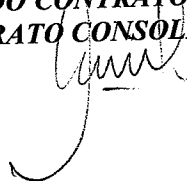
DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR

Coma licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ___/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

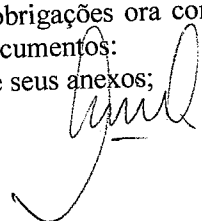
1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.



3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

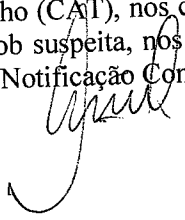
7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).



7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

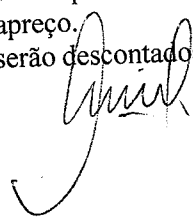
b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.



11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

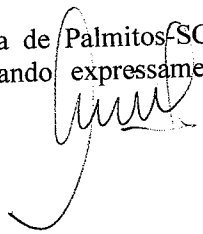
11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Palmitos (SC), em



Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 8/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 10/2022-PE
Data do Processo: 01/06/2022
Data da Abertura das Propostas: 14/06/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 01.06.2022


Milton César
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Re:

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Date 25-05-2022 15:27

Prezados.

Da análise da minuta do edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua., 25 de mai. de 2022 às 09:41, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

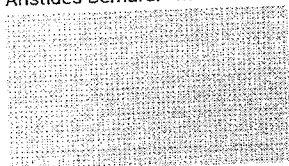
Bom dia!

Segue para análise edital para contratação de serviços médicos, em consultório.

Att,

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Aline Carina Pottker Zemiani

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38

035



Dudson Séraine

Vice-Presidente



COMPRAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Processo Administrativo: 8/2022
Processo de Licitação: 01/06/2022
Data do Processo: 01/06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2022

A Comissão Especial de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/06/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2022-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Palmitos, 1 de Junho de 2022.

Aline B.P. Zemiani
Assinatura do Responsável

Aline Carina Potiker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0486/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO 8/22
Período da Publicação: 01/06/22
a 08/06/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 01/06/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Aline B

Sede

038

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3944744

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 281E0F21F46AED7479FFBED7FF9BFB8050FC0A45

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 08 /2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 10/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Data limite para cadastramento da proposta: 14/06/2022 até as 08:30 horas. Data para o início da disputa: 14/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 01 de junho de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

☺

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020

Publicação Nº 3944427

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Termo de Rescisão ao Contrato: nº 78/2020. Contratada: EDELA KOLLING. Cancelamento: 31/05/2022. Palmitos – SC, 01 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 008/2022**

Publicação Nº 3945929

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o Transporte dos Vereadores Mirins Jovens para participarem do XI Encontro Estadual de Vereadores Mirins.

CONTRATADO: BRUNATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Processo: Licitatório nº 008/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2022.

PRAZO: 05 dias.

Palmitos/SC, 31 de maio de 2022.

Moacir Delazere

Presidente da Câmara Vereadores de Palmitos

Aline B

Ouro**MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0034/2022**

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 15/06/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0058/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0034/2022, do tipo menor preço por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licitação COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na alimentação escolar, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 01/06/2022. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Registro no TCE: 6EE19A61943AA1D37F25C680B5C6CA20D-68CAC0

Cod. Mat.: 828197

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 0032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2022**

O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO "SINE DIE" da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 0032/2022, tendo por objeto a aquisição de container individual para coleta com capacidade para 50 litros com poste, Container de Lixo 1000 litros, com capacidade de 450 kg, Container de lixo 500 litros, com capacidade para armazenar 350 kg, Lixeira redonda em madeira plástica, com capacidade para 94 litros, e banco para praças e jardins, em madeira plástica, resistente a peso aproximadamente de 450 kg, devido a impossibilidade do pregoeiro presidir a sessão em decorrência de caso fortuito/força maior. Assim sendo, o edital será republicado oportunamente. **Informações:** Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 01/06/2022. Claudir Duarte, Prefeito municipal.

Cod. Mat.: 828551

Paial**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no dia 15 de junho de 2022, para possíveis aquisições de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, para auxílio nas atividades da Secretaria de Agricultura, a ser pago com recursos financeiros oriundos do Estado de Santa Catarina através da Portaria 189/22 - SCC 00002663/2022, Transferências Especiais aos Municípios, mais contrapartida do município de Paial, conforme especificações constantes no Anexo "A" e "B" deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08h45min do dia 15 de junho de 2022 e abertas às 09h00min nesta mesma data.** O edital encontra-se disponível nos sites www.paial.sc.gov.br e <https://paial.atende.net/cidadao>, as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045. Paial - SC, 01 de junho de 2022.

**NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 828340

Painel**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL-EDITAL Nº 13/2022 - OBJETO: - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO ROLO

COMPACTADOR Nº 46 DA FROTA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA DE ABERTURA: 14 de junho às 10:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - Painel, Santa Catarina.
O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br, no site www.painel.sc.gov.br.
Painel, 01 de junho de 2022.
Antônio Marcos Cavalheiro Flores - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 828487

Palhoça**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 156/2022.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecedor de material e mão de obra para a Execução da Construção de Rancho de Pesca - Associação União de Pescadores, bairro Praia do Sonho, Palhoça/SC.
Abertura: 22/06/2022 às 14h00min.
Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoca.sc.gov.br
Palhoça, 01 de junho de 2022.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 828495

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 105/2022.
Objeto: (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação e Sinalização viária da Rua Dorvalina Maria da Silva, bairro Pachecos - Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem de águas pluviais, Pavimentação em Paver/Lajota e Sinalização viária vertical da Rua Serafim Eulino Espíndola e Rua João Américo da Silva, bairro Barra do Aritui - Palhoça/SC.
Empresas vencedoras:
LOTE 01: MM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Valor: R\$200.684,08
LOTE 02: PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R\$816.255,44
Palhoça, 01 de junho de 2022.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 828553

Palmitos

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**
Processo Licitatório nº 08/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 10/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA-SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Data limite para cadastramento da proposta: 14/06/2022 até as 08:30 horas; Data para o início da disputa: 14/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 01 de junho de 2022. Juarez Rossini - Gestor do Fundo.
Cod. Mat.: 828293

Passos Maia**MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2022
TOMADA DE PREÇO N. 09/2022**

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, SC, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 21, § 2º, Inciso III, da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N. 09/2022. Seleção de empresa para a execução de projeto e construção, com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinados a execução de 15 (quinze) unidades habitacionais (residências), padrão popular. Os envelopes contendo documentação e propostas

serão recebidas até as 08:45 horas do dia 20 de junho de 2022, no centro administrativo do município, abertura dos envelopes no mesmo dia e local as 09:00. A íntegra deste Edital poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 08:00 as 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone 0*49- 3437-0010. Passos Maia, 01 de junho de 2022.
OSMAR TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 828364

Pedras Grandes**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 13/2022 FMS - Modalidade tomada de Preços para Obras e Serviços nº 01/2022 FMS - Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção/estruturação do Centro de Saúde de Pedras Grandes - Parte 1, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme memoriais, projetos e planilhas em anexo. Data de abertura: 20/06/2022 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, nos sites oficiais do Município, ou e-mail licitacaoompg@gmail.com do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pedras Grandes/SC, 01 de Junho de 2022.
Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 828312

Penha

**MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PMP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2022 - PMP**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra, para fazer a drenagem, pavimentação, ciclovia e sinalização viária da Avenida Alfredo Brunetti - Bairro Armação - Penha/SC, atendendo demanda da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme requisição ao compras nº 400/2022, projeto e memorial descritivo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital, memoriais, planilhas e projetos em anexos, parte integrante do presente processo. **Cadastro:** até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93). **Entrega e Abertura dos Envelopes:** 20/06/2022 às 13:30 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº. 180, Centro, Penha/SC - Sala do Empreendedor. **Coordenação do Processo:** ANDRE LUIS SANTOS VALADÃO. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro - Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. **Horário de atendimento:** das 12h às 18h. Penha/SC, 01 de junho de 2022.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor da Secretaria da Administração
Cod. Mat.: 828267

Peritiba

Estado de Santa Catarina
**MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo: serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo: Item nº 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural sentido Peritiba - Alto Bela Vista, seguindo pela Rua Miguel Balduino Bull, em atenção ao e Processo

Aline B

Soel:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

CHAVE TCE: 024819180C64E7BDFD9FCF66341C2ED68E057FD3
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h00min do dia 14 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bil.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h00min DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí -SC, 1º de junho de 2022.
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 1/2022/PMJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022/PMJ. Objeto: A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos e execução de obra de construção de Creche no Bairro Anzolin, no Município de Joaçaba/SC, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos, conforme Anteprojeto e demais especificações e condições expressas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço. Forma de execução: Contratação Integrada. Modo de Disputa: Fechado. Data da abertura: Dia 20/06/2022, a partir das 14h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 13h50min, do dia 20/06/2022 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, a segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br CÓDIGO DE REGISTRO TCE: F0F073060F83FC8F5C561FD105BF6E360041051

Joaçaba 1º de junho de 2022.
ROSANE KUNEN
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2022 - SRP

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 455/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville, na Data/Horário: 14/06/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE BF1AC3D79CE8901942CE919D47D215DA64DA504F)

Joinville/SC, 30 de maio de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva.

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo de contratação levado a efeito através da Inexigibilidade de Licitação nº 393/2022, destinado à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, em favor da Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - COOPERLAF, tendo em vista o disposto no Memorando SEI nº 0013067430/2022 - SAP.USU.ACO.

Joinville/SC, 1º de junho de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo de contratação levado a efeito através da Inexigibilidade de Licitação nº 399/2022, destinado à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, em favor de Rosane Millnitz, tendo em vista o disposto no Memorando SEI nº 0013022862/2022 - SAP.UPR.

Joinville/SC, 1º de junho de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Processo Administrativo 85/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização da obra de pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Bolívia no Bairro Salto Pílo, conforme Termo de Referência. Entrega dos Envelopes: até às 09:00 horas do dia 20/06/2022. Abertura dos Envelopes: às 09:15 horas do dia 20/06/2022. Informações pelo telefone 3523-9400 ou lontras.atende.net.

Lontras, 1º de junho de 2022.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE, CONTEMPLANDO OBRAS COMPLEMENTARES NO ENTORNO COM APLICAÇÃO DE ASFÁLTICA E INTERSEÇÃO EM NÍVEL COM RODOVIA EXISTENTE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. Considerando tudo quanto relatado no Processo Licitatório 28/2022 do Tomada de Preços nº 28/2022 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decidiu ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto desta licitação à empresa: Engemost Serviços de Engenharia Ltda - CNPJ nº 32.854.775/0001-10, no valor total de R\$ 72.343,91 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e novecentos e um centavos).

Major Gercino, 1º de junho de 2022.
VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Processo Licitatório nº 0058/2022

Objeto: Apresenta Licitação COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 15/06/2022, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: Menor preço por item com entrega parcelada. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 01/06/2022. Registro no TCE: 6E19A619434AA1D37F25C680B5C6CA20D68CACC

EDINEIA RECH SCHLINDWEIN.
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

Processo Licitatório nº 0055/2022.

O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO "SINE DIE" da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022, tendo por objeto a aquisição de container individual para coleta com capacidade para 50 litros com poste, Container de lixo 1000 litros, com capacidade 450 kg, Container de lixo 500 litros, com capacidade para armazenar 350 kg, Lixeira redonda em madeira plástica, com capacidade para 94 litros, e banco para praças e jardins, em madeira plástica, resistente a peso aproximadamente de 450 kg, devido a impossibilidade do proleitor presidir a sessão em decorrência de caso fortuito/força maior. Assim sendo, o edital será republicado oportunamente. Informações: licitacao2@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br, Fone (049) 35557000.

Ouro/SC, 1º de junho de 2022.
CLAUDIR DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 105/2022

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna pública para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a classificação do julgamento da PROPOSTA da TP 105/2022 realizada no dia 01 de junho de 2022, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação e Sinalização viária da Rua Dorvalina Maria da Silva, bairro Pachecos - Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem de águas pluviais, Pavimentação em Paver/Lajota e Sinalização viária vertical da Rua Serafim Euilino Espíndola e Rua João Américo da Silva, bairro Barra do Ariuri - Palhoça/SC. CLASSIFICAÇÃO DA 5 EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME: (LOTE 01) MM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - Valor: R\$200.684,08; (LOTE 02) PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$616.255,44.

Palhoça, 1º de junho de 2022.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo Licitatório nº 08/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de atendimento médico, clínico geral, a ser realizado no consultório da proponente vencedora, de segunda a sexta-feira, durante horário de expediente. Data limite para cadastramento da proposta: 14/06/2022 até às 08:30 horas. Data para o início da disputa: 14/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 1º de junho de 2022.
JUAREZ ROSSINI
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - FMEDUCA

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 14/06/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br D edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 1º de junho de 2022
JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito



Almeida

Socli

039

Novo modelo da CNH terá dispositivos de segurança e permitirá inclusão de nome social e filiação afetiva

Ascom/DeTRAN

O documento terá alteração das cores, que será predominantemente amarela e verde

Desde esta quarta-feira, 1º de junho, entrou em vigor o novo modelo da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). A mudança tem o objetivo de alinhar a carteira de motorista brasileira com o padrão internacional, além de acrescentar dispositivos de segurança contra falsificações.

O documento terá alteração das cores, que será predominantemente amarela e verde. Da mesma forma, terá desenhos dos veículos dos quais o condutor pode dirigir.

Abaixo da tabela de categorias estará o quadro de observações para informar restrições médicas e se o condutor exerce atividade remunerada, por exemplo.

O novo modelo conta com padrões de segurança contra falsificações, tinta especial fluorescente, bem

como itens visíveis apenas com luz ultravioleta e holograma na parte inferior do documento.

Inclusão de nome social

O condutor que quiser poderá incluir na nova CNH o seu nome social e filiação afetiva. A inclusão do nome social na CNH poderá ser feita somente para quem tem o nome social na carteira de identidade.

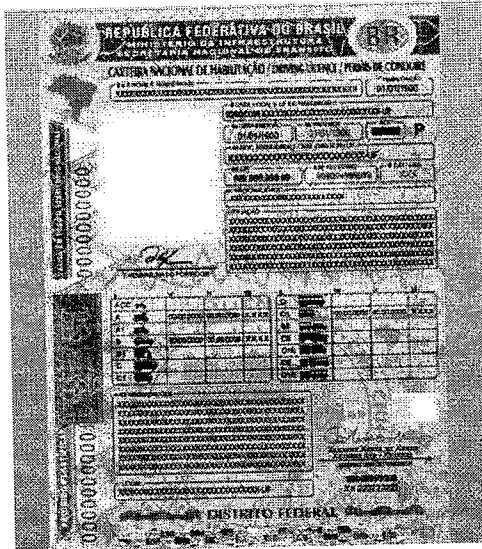
A troca do documento será de forma gradativa, nas seguintes situações:

-Renovação da CNH.

-Inclusão de uma categoria.

-Troca devido a algum erro entre os dados impressos.

-Solicitação da segunda via do documento.



Mudança tem o objetivo de alinhar a carteira de motorista brasileira com o padrão internacional

Município de Chapeó - Estado de Santa Catarina
Ata de registro de preços N.º 041/2022
Objeto: aquisição parcelada de fórmulas lácteas e suplementos alimentares para abastecimento da rede municipal de saúde.
Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Saúde
Vigência: 12 meses
Detentores da Ata: Nutrir - Nutrição Enteral e Suplementação Ltda
Valor: R\$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
Chapeó 01 de Junho de 2022.

Dispensa de Licitação n.º 219/2022
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para revisão e atualização do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável.
Contratada: Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE
Valor: R\$ 554.540,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
Chapeó, 01 de junho de 2022.
Valmor Júnior Scolari-Secretário de Desenvolvimento Urbano
TCE - C260AA83F1B8AF1639BB40DBC7641592C9DDC37B

Aviso de Licitação
O Município de Chapeó, SC, torna público que dia 27 de junho de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 225/2022, destinada a "Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda das unidades educacionais do município".
Protocolo até às 14:50 horas do dia 27 de junho de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapeó, 31 de maio de 2022.
MARCOS ALBERTO GIOVANONI - Diretor de Gestão Administrativa
46CEE1A90543A7B8418240EFF37D413CC77482810

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n.º 08 /2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 10/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO, GERAL, A-SER-REALIZADO NO CONSULTÓRIO, DA PROPONENTE, VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Data limite para cadastramento da proposta: 14/06/2022, até as 08:30 horas. Data para o início da disputa: 14/06/2022, às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 01 de junho de 2022. Juarez Rossini - Gestor do Fundo.

Marcos Oliveira
MARCOS ALBERTO GIOVANONI - Diretor de Gestão Administrativa
21E6A562C7A9B3DCBB9E3A563ED05CBA4F74CE9F

CONTRATO N.º 106/2022 FMS
Contratada: NB Engenharia e Construções EIRELI
Objeto: Reforma e Adequações Da Unidade Básica De Saúde São Pedro.
Valor: R\$ 569.701,19 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e um reais e dezenove centavos)
Prazo vigência: 06 (seis) meses
Dotação: 342.477
Chapeó, 01 de Junho de 2022
Signatários: Valmor Junior Scolari e Daniel Norbath
TCE/SC2913186D8A0F5BD4979CA0872586EA49A9F62EBB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2022
Contratada: Bonin Serviços e Empreendimentos EIRELI ME
Objeto: Em conceder equilíbrio econômico financeiro ao Contrato em epígrafe, destinado a contratação de empresa para serviços de variação manual e mecanizada de vias e lagradouros públicos.
Valor: R\$ 5.016.984,84 (cinco milhões, dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Chapeó, 01 de junho de 2022.
Signatários: Luiz Paulo Cururo e Loiva Terezinha Bonin
TCE/SC8255AA18124CF92C5686FA1A2634792F43RDDFF

CONTRATO N.º 203/2022
Contratada: L S W SERVIÇOS LTDA
Objeto: Edificação, reforma e revitalização dos pavilhões do setor agropecuario do parque de exposições Tancredo de Almeida Neves - EFAPL.
Valor: R\$ 1.413.819,31 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e um centavos)
Prazo vigência: 03 (três) meses
Dotação: 302.454
Chapeó, 01 de junho de 2022.
Signatários: Valmor Junior Scolari e Liani Stoffel Wilbert
TCE/SC BF690CB7559B4A30R4748317CA0E34C8CF8F59DC6

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2021
Contratada: Zelar Construtora LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo dos serviços destinados a reforma e adaptações de acessibilidade no terminal rodoviário Raul Hartolomci.
Prazo vigência: 15 (quinze) dias
Chapeó, 01 de junho de 2022.
Signatários: Valmor Junior Scolari e Anderson Renato Suhre Baptista
TCE/SC D53CB3EB94B785C6EE10CB101B1BA49B98C2F597

CONTRATO N.º 206/2022
Contratada: Construtora Oliveira LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução da estrutura de contenção e construção da edificação destinada a associação de pais e amigos dos autistas - AMA.
Valor: R\$ 2.944.213,77 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos).
Prazo vigência: 12 (doze) meses
Dotação: 302.455
Chapeó, 01 de junho de 2022.
Signatários: Valmor Junior Scolari e Alcyone Cesar De Oliveira
TCE/SC5640CAA3488B1FBFCF50BA26759DE5D575D90F43

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022
Contratada: Construtora Oliveira LTDA
Objeto: em prorrogar o prazo dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua São Domingos
Prazo vigência: 01 (um) mês
Chapeó, 01 de junho de 2022.
Signatários: Valmor Junior Scolari e Alcyone Cesar De Oliveira
TCE/SCA6F9366D1DEDE5C2F23B9F801CD13FFA99FE1988

CONTRATO N.º 193/2022
Contratada: CDIPSUL - Clínica De Diagnóstico Por Imagem Do Sul
Objeto: Contratação de prestadores de serviço para a realização de exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma, audiometria tonal, raio x e radiografia.
Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
Prazo vigência: 12 (doze) meses
Dotação: 190
Chapeó, 01 de junho de 2022.
Signatários: Marcos Alberto Giovanoni e Sandra Maria Tavares Bier
TCE/SC878DFA8653803B69FBC83ADR8B9322110F2EDC9F7

CONTRATO N.º 107/2022 - FMS
Contratada: BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE - BOJ
Objeto: Serviços Para A Realização De Consulta De Avaliação Oftalmológica Geral, Para Atendimento A Pacientes Usuários Do Sistema Único De Saúde.
Valor: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).
Prazo vigência: 12 (doze) meses
Dotação: 336
Chapeó, 01 de junho de 2022
Signatários: Jader Adriel Danielli e João Egdio Branco Filho
TCE/SC 2C0D09F3E27842A9F7DD1AC266E81649A688C3A4

Aviso de Licitação
O Município de Chapeó, SC, torna público que dia 14 de junho de 2022, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 228/2022 destinada a " LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPEÓ. Protocolo até às 15:50 horas do dia 14 de junho de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapeó, 31 de maio de 2022.
MARCOS ALBERTO GIOVANONI - Diretor de Gestão Administrativa
46CEE1A90543A7B8418240EFF37D413CC77482810

Aviso de Licitação - Republicado
O Município de Chapeó, SC, torna público que dia 13 de junho de 2022, às 08:30 horas realizará licitação na modalidade Carta Convite 230/2022 destinada a " FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONFEÇÃO DE 300 (TREZENTOS) TAMPOS DE MESA EM MDF E MONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA DAS MESAS DO CENTRO DE EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES. Protocolo até às 08:20 horas do dia 13 de junho de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapeó, 01 de junho de 2022.
ÉLIO FRANCISCO CFI.L.A. - Diretor de Desenvolvimento Econômico
DD5E919A7FAC51F251D3C05A38EC79688C8378E5

Aviso de Licitação
O Município de Chapeó, SC, torna público que dia 24 de junho de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 231/2022 destinada a " AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS. Protocolo até às 14:50 horas do dia 24 de junho de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapeó, 01 de junho de 2022.
MARCOS ALBERTO GIOVANONI - Diretor Geral de Gestão Administrativa
21E6A562C7A9B3DCBB9E3A563ED05CBA4F74CE9F

CARROS DE PARTICULAR

HILUX SW4 7 LUGARES 132.000 KM Diesel ANO 2013 VALOR 169.900,00	HYUNDAI SANTA FE 7 LUGARES 109.000 KM TETO/BCOS TERRA COTA ANO 2015 VALOR 119.900,00
ASX 4 X 4 82.000 KM ANO 2017 VALOR 102.900,00	CAPTIVA AWD ANO 2011 VALOR 44.900,00

CARROS COM MANUAL DE PROPRIETÁRIO E CHAVE COPIA.
SEM LEMBAO OU SINISTRO
ESTUDO TROCA.
CONTATO 999878999
CARROS REVISADOS E COM GARANTIA.

Aline B

Socli

040



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

0

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº 08/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Data de Publicação: 01/06/2022 14:07:22

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: SV Val. Ref.: 75,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	LICITAÇÃO / LICITAÇÃO	75,00
PARTICIPANTE 073	LICITAÇÃO / LICITAÇÃO	75,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 5.000 Unidade: SV Val. Ref.: 75,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	LICITAÇÃO / LICITAÇÃO	75,00
PARTICIPANTE 044	LICITAÇÃO / LICITAÇÃO	75,00

Aline G

Sali



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

u

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº 08/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Data de Publicação: 01/06/2022 14:07:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/06/2022 14:38:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA
08/06/2022 14:38:59	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE LUIZ FRANTZ - CLÍNICA MÉDICA FRANTZ EIRELI
10/06/2022 13:36:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA
13/06/2022 14:04:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSE LUIZ FRANTZ - CLÍNICA MÉDICA FRANTZ EIRELI
14/06/2022 08:36:28	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia à todos os licitantes
Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:

14/06/2022 08:37:11 MENSAGEM PREGOEIRO
As empresas vencedoras tem 6h após o fim da sessão para o envio da proposta de preço atualizada;

14/06/2022 08:37:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O envio da proposta deve ser feito através do e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br

14/06/2022 08:37:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Encerrada a sessão de lances, será analisado com calma a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, portanto, somente após está análise será aberto prazo para interposição de recurso;

14/06/2022 08:38:08 MENSAGEM PREGOEIRO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA;

14/06/2022 08:38:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais;

14/06/2022 08:38:31 MENSAGEM PREGOEIRO
PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;

14/06/2022 08:38:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Itens cotados acima do máximo estipulado em edital não serão homologados.

14/06/2022 08:39:31 MENSAGEM PREGOEIRO
QUALQUER DÚVIDA OU ESCLARECIMENTO DEVE SER SOLICITADO VIA SISTEMA, NÃO SERÁ ACEITO LIGAÇÕES TELEFONICAS

14/06/2022 08:39:37 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA LICITAÇÃO A TODOS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SV	Marca: LICITAÇÃO	Modelo: LICITAÇÃO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE			Valor Total: 375.000,00
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 75,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA	052 08.638.472/0001-86	75,00	75,00	Não
2 JOSE LUIZ FRANTZ - CLÍNICA MÉDICA FRANTZ	073 29.026.378/0001-46	75,00	75,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Aline b

Sodr

042



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
01/06/2022 14:07:22	PUBLICADO			
01/06/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/06/2022 09:00:24	DISPUTA			
14/06/2022 09:00:24	LANCE	CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA (PARTICIPANTE 052)		75,00
14/06/2022 09:00:24	LANCE	JOSE LUIZ FRANTZ - CLÍNICA MÉDICA FRANTZ EIRELI (PARTICIPANTE		75,00
14/06/2022 09:10:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
14/06/2022 09:10:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 052				
14/06/2022 09:10:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA				
14/06/2022 09:10:24	HABILITAÇÃO			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: SV	Marca: LICITAÇÃO	Modelo: LICITAÇÃO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 375.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA	089 08.638.472/0001-86	75,00	75,00	Não
2 JOSE LUIZ FRANTZ - CLÍNICA MÉDICA FRANTZ	044 29.026.378/0001-46	75,00	75,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 14:07:22	PUBLICADO			
01/06/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/06/2022 09:00:24	DISPUTA			
14/06/2022 09:00:24	LANCE	CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA (PARTICIPANTE 089)		75,00
14/06/2022 09:00:24	LANCE	JOSE LUIZ FRANTZ - CLÍNICA MÉDICA FRANTZ EIRELI (PARTICIPANTE		75,00
14/06/2022 09:10:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
14/06/2022 09:10:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 089				
14/06/2022 09:10:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA				

Aline B

Sauli

04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

8

14/06/2022 09:10:25 HABILITAÇÃO

Aline Carina Pottker Zemiani
PREGOEIRO: ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

Aline B

Sect

- 14/06/2022 09:45:46 Em razão da solicitação da licitante Clínica Médica Bondan, o mesmo está desclassificado para o item 2 do presente certame. Passando assim para o segundo colocado.
- 14/06/2022 09:23:39 Neste momento será analisada a documentação da licitante vencedora e as 10h30min será aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso
- 14/06/2022 08:39:37 BOA LICITAÇÃO A TODOS
- 14/06/2022 08:39:31 QUALQUER DÚVIDA OU ESCLARECIMENTO DEVE SER SOLICITADO VIA SISTEMA, NÃO SERÁ ACEITO LIGAÇÕES TELEFONICAS
- 14/06/2022 08:38:45 Itens cotados acima do máximo estipulado em edital não serão homologados.
- 14/06/2022 08:38:31 PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;
- 14/06/2022 08:38:18 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais;
- 14/06/2022 08:38:08 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA;
- 14/06/2022 08:37:45 Encerrada a sessão de lances, será analisado com calma a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, portanto, somente após esta análise será aberto prazo para interposição de recurso;
- 14/06/2022 08:37:20 O envio da proposta deve ser feito através do e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br
- 14/06/2022 08:37:11 As empresas vencedoras tem 6h após o fim da sessão para o envio da proposta de preço atualizada;
- 14/06/2022 08:36:28 Bom dia à todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:

0

Limite 500 caracteres

Enviar

CONVÊNIO +BRASIL

ANO CONVÊNIO

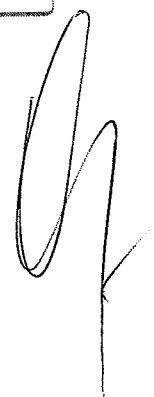
Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

- PNCP
- Editar Processo
- Disputa



Almeida

Secli



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

8

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº 08/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Data de Publicação: 01/06/2022 14:07:22

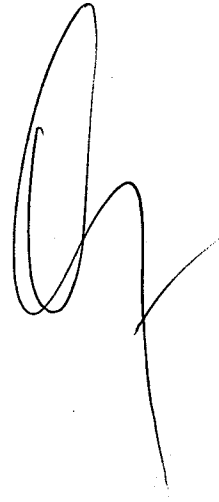
				TOTAL DO PROCESSO:	750.000,00
CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA				08.638.472/0001-86	375.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 052	75,00	Total: 375.000,00	
Item: 1	Unidade: SV	Marca: LICITAÇÃO	Modelo: LICITAÇÃO		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE					
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 75,00			Total Item: 375.000,00	
JOSE LUIZ FRANTZ - CLÍNICA MÉDICA FRANTZ EIRELI				29.026.378/0001-46	375.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 044	75,00	Total: 375.000,00	
Item: 2	Unidade: SV	Marca: LICITAÇÃO	Modelo: LICITAÇÃO		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE					
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 75,00			Total Item: 375.000,00	

AUTORIDADE: DAIR JOCELY ENGE

Aline Carina Pottker Zemiani
PREGOEIRO: ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

Aline B

CLINICA MÉDICA BONDAN LTDA

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'B' followed by a vertical line and a small flourish.

Aline B

soche

04

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA MEDICA
BONDAN LTDA**

CNPJ nº 08.638.472/0001-86

EDUARDO TESTON BONDAN nacionalidade brasileira, nascido em 04/07/1988, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF nº 043.978.089-61, carteira de identidade nº 4.043.576, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipanema, 64, casa, centro, Palmitos, SC, CEP 89887-000, Brasil.

VALCIR BONDAN nacionalidade brasileira, nascido em 10/04/1955, casado em comunhão universal de bens, médico, CPF nº 191.476.860-49, carteira de identidade nº 3510930, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipanema, 64, casa, centro, Palmitos, SC, CEP 89887-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204774467, com sede Rua Sete de Setembro, 183, Sala 03, Centro Palmitos, SC, CEP 89.887-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.638.472/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio EDUARDO TESTON BONDAN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio VALCIR BONDAN, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

EDUARDO TESTON BONDAN, com 200 (duzentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALCIR BONDAN, com 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio VALCIR BONDAN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

Req: 81900000339210

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2019

15/03/2019

Arquivamento 20196910730 Protocolo 196910730 de 15/03/2019 NIRE 42204774467

Nome da empresa CLINICA MEDICA BONDAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202510609376882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Almeida

Socli

048

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA MEDICA
BONDAN LTDA**

CNPJ nº 08.638.472/0001-86

**PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS. DEFICIÊNCIA MENTAL E
DEPENDÊNCIA QUÍMICA"**

CLÁUSULA QUARTA – Início e duração da sociedade.

As atividades sociais iniciaram no dia 12 de fevereiro de 2.007 e o prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital Social

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

VALCIR BONDAN: com 9.8000 (nove mil e oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) do capital social;

EDUARDO TESTON BONDAN: com 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá ao sócio **VALCIR BONDAN**, com poderes e atribuições individuais de praticar qualquer ato necessário para o bom andamento da mesma, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica caberá ao sócio **VALCIR BONDAN – CRM/SC Nº 3.425**

Req: 81900000339210

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2019

Arquivamento 20196910730 Protocolo 196910730 de 15/03/2019 NIRE 42204774467

Nome da empresa CLINICA MEDICA BONDAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202510609376882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/03/2019

Almeida

Socle

050

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA MEDICA
BONDAN LTDA**

CNPJ nº 08.638.472/0001-86

8

CLÁUSULA OITAVA – Retirada de Pro Labore

O administrador retirará um valor à título de pro labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA NONA – Cessão das cotas

As cotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio conhecimento do outro sócio, que concorrerá em igualdade de condições com os mesmos e sobre estes terão preferência na aquisição, podendo, todavia, entre os sócios, serem as cotas livremente transferidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecimentos dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Partilha dos Lucros e Prejuízos

No final de cada exercício social que coincidirá com o ano civil, levantar-se-á o Balanço Geral da sociedade e dos lucros, que depois de feitas as deduções e amortizações, serão levados a Reservas de Lucros ou distribuídos entre os sócios, conforme deliberarem os mesmos na oportunidade. No caso de eventuais prejuízos, os sócios os suportarão na proporção de suas cotas ou serão amortizados com lucros futuros, fazendo-se a prestação de conta dos administradores, com a apresentação do inventário e do resultado econômico.

Req: 81900000339210

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/03/2019
Arquivamento 20196910730 Protocolo 196910730 de 15/03/2019 NIRE 42204774467
Nome da empresa CLINICA MEDICA BONDAN LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 202510609376882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/03/2019

Aline B

Socle 051

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA MEDICA
BONDAN LTDA**

CNPJ nº 08.638.472/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Impedimento dos Sócios


Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro


Fica eleito o foro de Palmitos (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

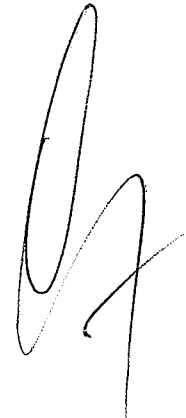
PALMITOS (SC), 14 de março de 2019.



EDUARDO TESTON BONDAN
CPF: 043.978.089-61



VALCIR BONDAN
CPF: 191.476.860-49



Req: 8190000339210

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/03/2019
Arquivamento 20196910730 Protocolo 196910730 de 15/03/2019 NIRE 42204774467
Nome da empresa CLINICA MEDICA BONDAN LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 202510609376882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Biasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/03/2019

Alini B

Soclr

05



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLINICA MEDICA BONDAN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204774467	CNPJ 08.638.472/0001-86	Arquivamento do ato Constitutivo 06/02/2007	Início da atividade 12/02/2007
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 183 SALA 03, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA.			
CAPITAL SOCIAL	FORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Não	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDUARDO TESTON BONDAN 043.978.089-61	200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VALCIR BONDAN 191.476.860-49	9.800,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 15/03/2019	Número 20196910730	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224951378



página: 1/2

Aline b.

CONTROLE: 17319489767168 CPF SOLICITANTE: 031.844.049-00 NIRE: 42204774467 EMITIDA: 06/06/2022 PROTOCOLO: 224951378

Solu

053



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLINICA MEDICA BONDAN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204774467	08.638.472/0001-86	06/02/2007	12/02/2007
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 183 SALA 03, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 2/2

224951378



Aline B

CONTROLE: 17319489767168 CPF SOLICITANTE: 031.844.049-00 NIRE: 42204774467 EMITIDA: 06/06/2022 PROTOCOLO: 224951378

Socli

054



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.638.472/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2007
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA BONDAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 183	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3647-3175/ (49) 3647-0282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **08:13:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**
CNPJ: **08.638.472/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:41:16 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **480A.0642.042C.9338**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aline B

Socto



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**
CNPJ/CPF: **08.638.472/0001-86**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140091108286
Data de emissão:	07/06/2022 16:09:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Aline B

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/06/2022 16:09:33

Socle

057



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA MEDICA BONDAN LTDA CNPJ: 08638472000186

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW46YFS5KZYICHQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 06 de Junho de 2022

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO
Palmitos (SC) - CEP: 89667000 - Fone: 4936479600

Almeida

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.638.472/0001-86**Razão Social:** CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 183 SALA 03 / CENTRO / PALMITOS / SC /
89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022**Certificação Número:** 2022060400581386535329

Informação obtida em 07/06/2022 16:10:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aline B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BONDAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.638.472/0001-86
Certidão nº: 12806495/2022
Expedição: 25/04/2022, às 16:25:18
Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA MEDICA BONDAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.638.472/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aline B

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

Socle

060

ANEXO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**, CNPJ nº **08.638.472/0001-86**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 183, sala 03, Centro, Palmitos-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

(x) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.


4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos-SC, que o responsável legal da empresa é o Sr. Valcir Bondan., Portador do RG sob nº 3510930 e CPF nº 191.476.860-49, cuja função/cargo é o de sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: valcirkbondan@yahoo.com.

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Palmitos-SC, 06 de junho de 2.022.


.....
Valcir Bondan
Sócio Administrador

Aline B

Data da consulta: 06/06/2022 14:10:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.638.472/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Almeida

Socle

062



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9591537

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 05/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CLINICA MEDICA BONDAN LTDA, portador do CNPJ: 08.638.472/0001-86. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, segunda-feira, 6 de junho de 2022.

Aline B

PEDIDO Nº: 0012290020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

☺

CERTIDÃO Nº: 9617172

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis [✓] constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 13/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CLINICA MEDICA BONDAN LTDA, portador do CNPJ: 08.638.472/0001-86. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 14 de junho de 2022.

flim b

PEDIDO Nº: 0012315804

Soeli 064

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1503099

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CLINICA MEDICA BONDAN LTDA

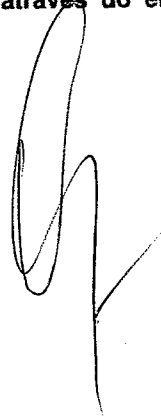
Raiz do CNPJ: 08.638.472

Certidão emitida às 10:50 de 06/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Aline B



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2022 10:53:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**
CNPJ: **08.638.472/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

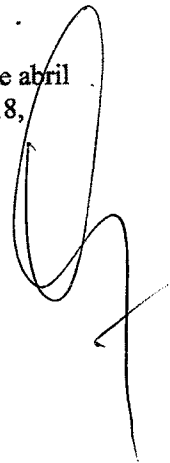
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Almeida

Socle

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

o



Almeida

Socle



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

8

Certifico que nesta data (07/06/2022 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.638.472/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F.A209.4287.B873 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Aline b

CURSO DE MEDICINA

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS



RECOMENDADO

D. O. DATA 01/05/1966

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, tendo presente o termo de homologação de grau do Curso de Medicina, confiere, nesta data de onze de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, o

Doutor Bondan

filho de Zefilo Arlindo Bondan e Jria Bondan, nascido em 10 de abril de 1959, natural de Santa Catarina, o presente diploma de

Médico

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este título, consoante facultam as Leis da República.

Pelotas, onze de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois

Paulo Eduardo Brenner Soares

PROF. PAULO EDUARDO BRENNER SOARES
REITOR

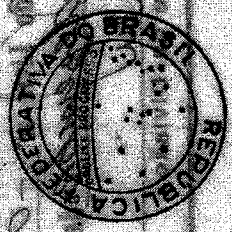
Tomaz Antônio Molina Pizarro

PROF. TOMAZ ANTONIO MOLINA PIZARRO
COORDENADOR DO CURSO

Bondan

TITULADO

Q



1966
11-05-66
11-05-66
11-05-66

MINISTERIO DE EDUCACAO E CULTURA

de abril de 1959, natural de Santa Catarina,

BOLETIM DE EDUCACAO E CULTURA

REPUBLICA

de Santa Catarina

facultam as Leis da

Republica

11/12/62

Socle

069

CURSO DE MEDICINA

RECONHECIMENTO N.º DE PELOTAS

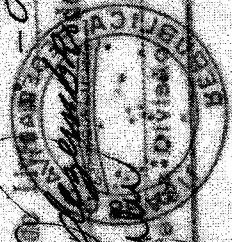
D. O. - DATA 01/02/1968

Registrado sob o n.º - 45 -

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

RECONHECIMENTO N.º DE PELOTAS

08 -



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
Diploma registrado sob o n.º 1360

de livre 2-M
024/93
10 de fevereiro de 1963

Diploma registrado por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 71 de 21-10-77 do D.O.U. em virtude de situações do MEC.

DA SILVA BONDAN

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
SECRETARIA DE REGISTRO

Prof. José Emilio G. Araújo
REITOR

Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina
inscrito sob o n.º 1425
31.06.1963
Pelo Dr. Yec...

Musculino

filho de Expedito Caporozo Bondan e Julia Bondan, nascido em 10 de fevereiro de 1945 em Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil.

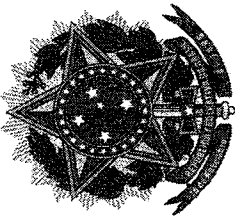
Para fins de habilitação para o exercício da profissão de Médico, conforme requerido e aprovado em 10 de fevereiro de 1963.

Prof. Luiz Carlos de Almeida
PROFESSOR DE HISTÓRIA

Prof. Luiz Carlos de Almeida
PROFESSOR DE HISTÓRIA

Prof. Tomás Valério Medina Perazzo
COORDENADOR DO CURSO

Prof. Paulo Eduardo de Moraes
PROFESSOR DE HISTÓRIA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 6472-SC Data de Inscrição: 16/12/2019 Validade: 16/12/2022 CNPJ: 08638472000186

Razão Social: CLINICA MEDICA BONDAN LTDA Nome Fantasia: CLINICA MEDICA BONDAN LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 183, SALA 03, CENTRO Município: Palmitos CEP: 89887000

Responsável Técnico: VALCIR BONDAN CRM nº 3425

Classificação: CONSULTÓRIO MÉDICO

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JULIANO PEREIMA DE OLIVEIRA PINTO
Conselheiro

Certificado emitido no dia 10/12/2021. Válido até o dia 16/12/2022.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC na internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validador/pj.jsp> por meio do código **NJ088D** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.

Almeida

Socle

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/06/2022

CNES: 3948323 Nome Fantasia: VALCIR BONDAN

CNPJ: --

Nome Empresarial: VALCIR BONDAN

Natureza jurídica: PESSOAS FÍSICAS

Logradouro: RUA SETE DE SETEMBRO

Número: 183 Complemento: SALA 1

Bairro: CENTRO

Município: 421210 - PALMITOS

UF: SC

CEP: 89887-000 Telefone: (49) 3647-3175 Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 4

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO

Subtipo: --

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: VALCIR BONDAN

Cadastrado em: 29/06/2006

Atualização na base local: 19/05/2022

Última atualização Nacional: 03/06/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00



Data desativação: --

Motivo desativação: --

*Munit**Socli*

07

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

VALCIR BONDAN

CMA Nº: 3425 DATA DE INSCRIÇÃO: 31/01/1983

VIA: F DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1955

Valcir Bondan

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: ZEPILLO ARLINDO BONDAN

IRIA BONDAN

NATURALIDADE: PALMITOS-SC

RG: 351093-0/SSP-SC

DATA DE EXERCÍCIO: 16/03/2000 TÍTULO DE ELEITOR: 017013730990 SEÇÃO: 0051 ZONA: 0041

CPF: 19147686049 LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO: FLORIANÓPOLIS-SC, 30/06/2010

Valcir Bondan

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Handwritten signature

Almeida

Sociedade 07

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 100

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, pela Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, Setor de Tributação, concede ao Contribuinte abaixo identificado, o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA, nos termos do art. 92 da lei Municipal nº. 2.200, de 28 de Novembro de 1994.

NOME / RAZÃO SOCIAL

2015 - 0 CLINICA MEDICA BONDAN LTDA

8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Atividade Secundárias

Código	Descrição
10506	Clinica Médica
8720499	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência.n

ENDEREÇO

Logradouro: Rua SETE DE SETEMBRO

Número: 183

Complemento: SALA 03

CEP: 89887-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

UF: SC

Cidade: Palmitos

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada:

Saída Intermediária:

Entrada Intermediária:

Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 08.638.472/0001-86

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 14/07/2022

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Palmitos(SC), 22 de Fevereiro de 2022.

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
Sistema Único de Saúde - SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE	Nº
A	567

PARA

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.

HABITAÇÃO (HABITE-SE).

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS.

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ OU CPF Nº	
CLINICA MEDICA BONDAN LTDA		08.638.472/0001-86	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			Nº
SETE DE SETEMBRO			183
BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE	
CENTRO	Palmitos	36473175	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGOCIO OU ATIVIDADE			
Clínica Médica			
A/O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTA AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HABITADA CONFORME A LEI Nº 6320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.			
PRAZO DE VALIDADE			
31/08/2022			
LOCAL E DATA			
Palmitos(SC), 4 de Novembro de 2021.			
CONCEDIDO PARA SMS			
Vigilância Sanitária		Juliane L. Azevedo	
AUTORIDADE DE SAÚDE		Fiscal de Vigilância Sanitária	
		Matricula 9426-01	
OBSERVAÇÕES		Município de Palmitos	

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Aline B

JOSÉ LUIZ FRANTZ - CLINICA MÉDICA
FRANTZ EIRELI

Aline's

Socli ... 0

8

**CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
JOSÉ LUIZ FRANTZ – CLINICA MÉDICA FRANTZ – EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **JOSÉ LUIZ FRANTZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de dezembro de 1946, médico CRM/SC nº 2.558, portador da carteira de identidade nº 12R 4.453.178 da SSP/SC expedida em 17.04.1998 e CPF nº 208.204.100-04, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, 360, na cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

I – A empresa girará sob o nome empresarial **JOSÉ LUIZ FRANTZ – CLINICA MÉDICA FRANTZ – EIRELI** e terá sede à Rua Sete de Setembro, 183, sala 02, CEP = 89887-000, na cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina;

II – Constituirá objeto da sociedade, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL E MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE AUDIOMETRIA E ELETRO ENCEFALOGRAMA, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA COM EXAMES DE ESPIROMETRIA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

III – O capital social será de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), que integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional.
Parágrafo único – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

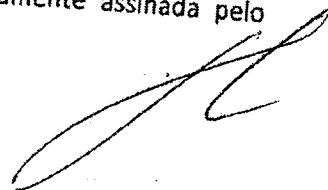
IV – A empresa iniciará suas atividades na data de 16 de novembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

V – A administração da empresa será exercida por seu titular **JOSÉ LUIZ FRANTZ** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

VI – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

VII – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Almeida



VIII – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

IX – O titular administrador JOSÉ LUIZ FRANTZ declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

X – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XI – Fica eleito o FORUM da Comarca de Palmitos (SC) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo


Palmitos (SC), 24 de outubro de 2017.


José Luiz Frantz = Titular - Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2017 SOB Nº: 42600370121
Protocolo: 17/673237-3, DE 07/11/2017

JOSÉ LUIZ FRANTZ - CLINICA
MÉDICA FRANTZ - EIRELI


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Almeida



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSÉ LUIZ FRANTZ - CLINICA MÉDICA FRANTZ - EIRELI				EMPRESA	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA					
NIRE(sede) 42600370121		CNPJ 29.026.378/0001-46		Arquivamento do ato Constitutivo 08/11/2017	Início da atividade 16/11/2017
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 183 SALA 02, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000					
OBJETO SOCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL E MEDICINA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE AUDIOMETRIA E ELETRO ENCEFALOGRAMA, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA COM EXAMES DE ESPIROMETRIA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS					
CAPITAL SOCIAL		PORTE		PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS		Microempresa		XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS					
TITULAR/ADMINISTRADOR					
Nome/CPF		Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato	
JOSE LUIZ FRANTZ 208.204.100-04		TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XXXXXXXXXX	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO		STATUS
Data 08/11/2017	Número 20176732365		REGISTRO ATIVO		XXXXXX
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA					
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA					
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX					
Observação					

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224951319



página: 1/1

CONTROLE: 13968088995845 CPF SOLICITANTE: 031.844.049-00 NIRE: 42600370121 EMITIDA: 07/06/2022 PROTOCOLO: 224951319

Almeida

Socli 079



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.026.378/0001-46		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2017	
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ FRANTZ - CLINICA MEDICA FRANTZ - EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 183	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOSCHAFFER@FUTURASC.NET		TELEFONE (49) 3647-1647/ (49) 3647-0033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **08:12:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Palmitos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LUIZ FRANTZ - CLINICA MEDICA FRANTZ - EIRELI
CNPJ: 29.026.378/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:18:16 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **623B.EAD9.A949.E655**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JOSE LUIZ FRANTZ - CLINICA MEDICA FRANTZ - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.026.378/0001-46
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140074711301
Data de emissão:	11/05/2022 21:28:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	10/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Almeida

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/05/2022 21:28:26



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

8

Nome / Razão Social

JOSE LUIZ FRANTZ - CLINICA MEDICA FRANTZ - EIRELI - ME CNPJ: 29026378000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW4MPDBBWINCQ7C1

Aline B

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 06 de Junho de 2022

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.026.378/0001-46
Razão Social: JOSE LUIZ FRANTZ CLINICA MEDICA FRANTZ EIRELI ME
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 183 SALA 02 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022

Certificação Número: 2022052201314920644484

Informação obtida em 31/05/2022 02:40:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Almeida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LUIZ FRANTZ - CLINICA MEDICA FRANTZ - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.026.378/0001-46
Certidão n°: 8402509/2022
Expedição: 14/03/2022, às 15:59:37
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LUIZ FRANTZ - CLINICA MEDICA FRANTZ - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.026.378/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Almeida

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Socli 085

ANEXO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa, **JOSÉ LUIZ FRANTZ – CLÍNICA MÉDICA FRANTZ – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **29.026.378/0001-46**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 183, sala 02, Centro, Palmitos-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

(x) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

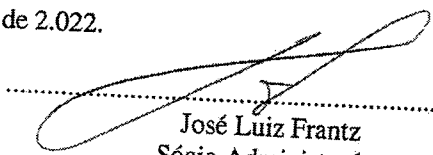
4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos-SC, que o responsável legal da empresa é o Sr. José Luiz Frantz, Portador do RG sob nº 4.453.178 e CPF nº 208.204.100-04, cuja função/cargo é o de sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: joseluizfrantz@gmail.com.

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Palmitos-SC, 06 de junho de 2.022.


José Luiz Frantz
Sócio Administrador

Almeida

Data da consulta: 06/06/2022 14:10:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 29.026.378/0001-46

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JOSE LUIZ FRANTZ - CLINICA MEDICA FRANTZ - EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Almeida



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9591548

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 05/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JOSE LUIZ FRANTZ - CLINICA MEDICA FRANTZ - EIRELI, portador do CNPJ: 29.026.378/0001-46. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, segunda-feira, 6 de junho de 2022.

Almeida

PEDIDO Nº:

0012290032



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1503096

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JOSE LUIZ FRANTZ - CLINICA MEDICA FRANTZ - EIRELI

Raiz do CNPJ: 29.026.378

Certidão emitida às 10:49 de 06/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Aline B



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2022 10:53:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JOSE LUIZ FRANTZ - CLINICA MEDICA FRANTZ - EIRELI
CNPJ: 29.026.378/0001-46

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

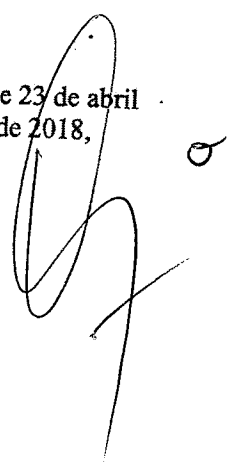
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Almeida

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.

Almeida



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

0

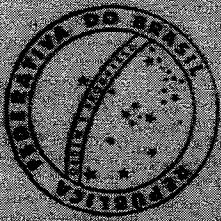
Certifico que nesta data (07/06/2022 às 16:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.026.378/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F.A1AA.0F1A.E778 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Aline B



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 252, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967, E O STATUTO DA UNIVERSIDADE, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR E A RESPECTIVA COLAÇÃO DE GRAU DE

MÉDICO

REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1977 POR

JOSÉ LUIZ FRANTZ

FILHO DE SOTERO FRANTZ E DE LAURA SIMON FRANTZ, NASCIDO A 04 DE DEZEMBRO DE 1946, EM SOLEDADE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

MANDA PASSAR-LHE O PRESENTE DIPLOMA, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PREFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELAS LEIS DA REPÚBLICA.

DIPLOMADO

PORTO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 1977

REITOR

DIRETOR

CHANCELER

Handwritten signature

Handwritten signature

PUC RS - SUPERINTENDENCIA ACADÊMICA
DIRETORIA DE INGRESSO E REGISTRO

foi reconhecido pelo Decreto N.º 11.135
13/02/1946
13/02/1946 publicado no Diário Oficial

DIPLOMA registrado sob n.º 40
04 do livro SBH.2
 de 13 de Dezembro de 1947

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Medicina
 do Rio Grande do Sul
 INSCRITO SOB O N.º 2.558
 Fp. n.º 31.108/1572
 D. JOSÉ JOSÉ DE SOUZA FILHO

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Secretaria Geral de Cursos
REITORIA

DIPLOMA registrado sob n.º 98, fls. 25 do Livro
N.º 7 por delegação de competência conferida pela
 Portaria n.º 7, de 24-10-64 da Diretoria de Ensino Superior,
 nos termos da Portaria Ministerial n.º 612, de 11-12-63.
 Processo n.º 19906/47

Em 29 de dezembro de 1947
[Handwritten signature]
 Seção de Registro de Diplomas Carências

VISTO: Waldo Silva
 em virtude da base de registro de Diplomas e Carências
 emitida por delegação de competência do Pro-Reitor
 de Produção do UFRGS, conferida pela Portaria
 n.º 32, de 20-07-74.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R. G. DO SUL
INSCRIÇÃO N.º 8730
 EM 10 / 01 / 1978
[Handwritten signature]
SECRETARIO

SECRETARIA DA SAÚDE
 Fiscalização do Exercício Profissional
 Registrado sob o n.º 16 a pág. n.º 24
 do livro de registro n.º 18
 Fôro Alegre, 26 de 01 de 1958
[Handwritten signature]
 Chefe do Exercício Profissional

Dr. FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES
 Coordenador do UREP

[Large handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 8.205/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME
JOSE LUIZ FRANTZ

CRM Nº DATA DE INSCRIÇÃO
2558 31/08/1979

VIA DATA DE NASCIMENTO
1 04/12/1946

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

SOTERO FRANTZ

LAURA SIMON FRANTZ

NATURALIDADE

SOLEDADE-RS

RG

4.453.178/SSP-SC

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/04/1998

TÍTULO DE ELEITOR

016986610906

SEÇÃO

041

ZONA

041

CPF

20820410004

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

FLORIANÓPOLIS-SC, 10/02/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Aline B



Certidão de Regularidade Financeira


CERTIFICO, que para os devidos fins que o estabelecimento JOSÉ LUIZ FRANTZ - CLÍNICA MÉDICA FRANTZ - EIRELI encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o Registro número 5381, desde de 21/05/2018 estando quite com a tesouraria até o final do exercício do ano vigente.

Florianópolis, 09 de junho de 2022

Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM-SC CRVIRTUAL em 09/06/2022 08:35.

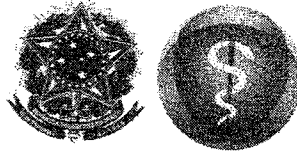
Certidão emitida no dia 09/06/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br> por meio do código **LSWJEM** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



Aline B

- | | | | |
|---|--|---|--|
| SEDE:
ROD. SC-401 Km4 - SAO GRANDE
FONE: (48) 3362-5000 - FAX: (48) 3225-5331
FLORIANÓPOLIS-SC
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR | DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554
DEL. CORCÓRDIA: (48) 3422-0814
DEL. CHAPECO: (49) 3323-0502
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223
DEL. CURITIBANOS: (48) 3241-6942 | DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611
DEL. JOINVILLE: (47) 3403-0452
DEL. LAGES: (49) 3222-8519
DEL. MAFRA: (47) 3643-6148 | DEL. PORTO UNIAO: (42) 3522-0036
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-4399
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484
DEL. TUBARÃO: (48) 3632-7876
DEL. XAVIERÉ: (49) 3433-8973 |
|---|--|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM/SC

Declaração

Florianópolis-SC, 09 de junho de 2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SC, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, declara para os fins que se fizerem necessários, que o estabelecimento JOSÉ LUIZ FRANTZ - CLÍNICA MÉDICA FRANTZ - EIRELI, CRM-SC Nº. 5381, efetuou no(s) exercício(s) de 2021, 2022 o pagamento no valor de R\$ 3088,00 (Tres Mil, Oitenta e Oito Reais), referente a(s) anuidade(s).

Débito	Valor Pago
Anuidade 2021	R\$ 1544,00
Anuidade 2022	R\$ 1544,00

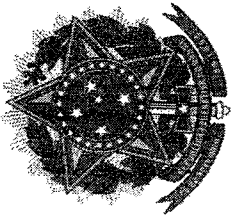
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SC
CNPJ 79.831.566/0001-15

ROSELE MARIA BRANCO
1ª Tesoureira

Certidão gerada via sistema CRVIRTUAL e assinada eletronicamente em 09/06/2022 09:04

Documento emitido no dia 09/06/2022.
Este Documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código QIB4YL ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.

Aline B



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM n°
5381-SC

Data de Inscrição:
21/05/2018

Validade:
21/05/2022

CNPJ
29026378000146

Razão Social: JOSÉ LUIZ FRANTZ - CLÍNICA MÉDICA FRANTZ - EIRELI

Nome Fantasia:

Endereço
RUA SETE DE SETEMBRO, N.º 183 SL. 02, CENTRO

Município
Palmitos

CEP
89887000

Responsável Técnico: JOSE LUIZ FRANTZ CRM n° 2558

Classificação
CONSULTÓRIO MÉDICO

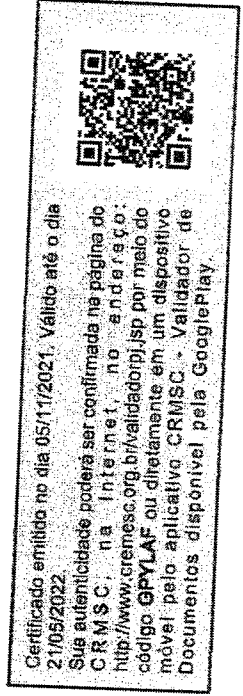
Habilitada à prestação de consultas médicas.
Habilitada à realização de exames complementares.

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Almeida

Juliano Pereira Pinto

JULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO
Conselheiro



α

Salr

098

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 22/01/2018

CNES: 3948307 Nome Fantasia: JOSE LUIZ FRANTZ CNPJ: 29.026.378/0001-46
Nome Empresarial: JOSE LUIZ FRANTZ CLINICA MEDICA FRANTZ EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: 7 DE SETEMBRO Número: 183 Complemento: SALA 02
Bairro: CENTRO Município: 421210 - PALMITOS UF: SC
CEP: 89887-000 Telefone: (49) 3647-1647 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 04
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL
Cadastrado em: 29/06/2006 Atualização na base local: 08/01/2018 Última atualização Nacional: 12/01/2018
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Almeida

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
Sistema Único de Saúde - SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE	Nº
A	568

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.
- HABITAÇÃO (HABITE-SE).
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS.

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ OU CPF Nº	
JOSE LUIZ FRANTZ - CLINICA MEDICA FRANTZ - EIRELI - ME		29.026.378/0001-46	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRACA)			Nº
RUA 7 DE SETEMBRO			183
BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE	
CENTRO	Palmitos	3647-1647	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGOCIO OU ATIVIDADE			
Consultório Médico			
A/O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTA AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HABITADA CONFORME A LEI Nº 6320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.			
PRAZO DE VALIDADE			
31/08/2022			
LOCAL E DATA			
Palmitos(SC), 4 de Novembro de 2021.			
CONCEDIDO PARA SMS			
Vigilância Sanitária			
AUTORIDADE DE SAÚDE		Juliane L. Azevedo Fiscal de Vigilância Sanitária Matrícula 9426-01 Município de Palmitos	
OBSERVAÇÕES			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Aline B

Socle

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 99

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, pela Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, Setor de Tributação, concede ao Contribuinte abaixo identificado, o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA, nos termos do art. 92 da lei Municipal nº. 2.200, de 28 de Novembro de 1994.

NOME / RAZÃO SOCIAL

3508 - 4 JOSE LUIZ FRANTZ - CLINICA MEDICA FRANTZ - EIRELI - ME
 8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Atividade Secundárias

Código	Descrição
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8640208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640299	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriorme
10554	Consultório Médico

ENDEREÇO

Logradouro: Rua RUA 7 DE SETEMBRO
 Complemento: SALA 02
 Bairro: CENTRO
 Distrito:
 Cidade: Palmitos

Número: 183
 CEP: 89887-000
 UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
 Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 29.026.378/0001-46
 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 14/07/2022

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Onávio Pedro Seibert
 Depto. Tributação
 Município de Palmitos

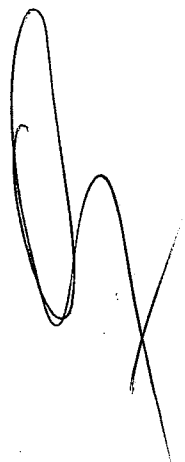
Palmitos(SC), 22 de Fevereiro de 2022.

Almeida

a

PROPOSTAS

Almeida

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical line that crosses itself at the bottom.

Socle

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Razão Social:	Clínica Médica Bondan LTDA		
CNPJ:	08.638.472/0001-86		
Endereço:	Rua Sete de Setembro, 183, Centro		
Cidade/UF:	Palmitos - SC	CEP:	89887-000
Telefone(s):	(49) 3647-3175		

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	UND.	Especificação	Valor Máximo Por Consulta
01	5.000	Consulta	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	75,00

Validade: 60 dias

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
Agência:	1080	Dígito:	
Conta:	1338	Dígito:	6

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Valcir Bondan
CPF e RG: 191.476.860-49
E-mail: valcibondan@yahoo.com

14/06/2022, Palmitos - SC

Assinatura e identificação do declarante

Valcir Bondan
MÉDICO
CPF 191.476.860/49

Almeida

Socle

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Razão Social:	Clínica Médica Frantz EIRELI		
CNPJ:	29.026.378/0001-46		
Endereço:	Rua Sete de Setembro, 183, Centro		
Cidade/UF:	Palmitos – SC	CEP:	89887-000
Telefone(s):	(49) 3647-1647		

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	UND.	Especificação	Valor Máximo Por Consulta
02	5.000	Consulta	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	75,00

Validade: 60 dias

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICREDI

Agência:	0230	Dígito:	
Conta:	12469	Dígito:	4

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: José Luiz Frantz
CPF e RG: 208.204.100-04
E-mail: clinicamedicafrantz@gmail.com

14/06/2022, Palmitos - SC

Dr. José Luiz Frantz
Clínico e Cirurgião Geral
CRM 255R

Assinatura e identificação do declarante

Palmitos

Socle

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 8/2022
Data do Processo: 01/06/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2022, Licitação nº 10/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS LICITANTES VENCEDORAS SÃO:

Participante: 9105 - CLINICA MEDICA BONDAN LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	SV	5.000,00	LICITAÇÃO LICITAÇÃO	0,0000	75,00	375.000,00
Total do Participante ----->							375.000,00

Participante: 10708 - JOSÉ LUIZ FRANTZ CLINICA MEDICA FRANTZ EIRELI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	SV	5.000,00	LICITAÇÃO LICITAÇÃO	0,0000	75,00	375.000,00
Total do Participante ----->							375.000,00
Total Geral ----->							750.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Palmitos, 14 de Junho de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

MARCELO NOETZOLD

SOELI MARIA CASTOLDI

IVA CRISTINA ZITTLAU

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

..... - Pregoeiro(a)

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO

..... - 1º SUPLENTE

..... - 2º SUPLENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE**

Processo Administrativo: 8/2022
Processo de Licitação: 01/06/2022
Data do Processo: 01/06/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2022, Licitação nº 10/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: POSTERIORMENTE A FASE DE LANCES, REALIZADA NO SISTEMA BLL COMPRAS, O SR. JUAREZ ROSSINI, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS, MANTEVE CONTATO COM AS LICITANTES VENCEDORAS (CLINICA MÉDICA BONDAN E JOSÉ LUIZ FRANTZ - CLINICA MÉDICA FRANTZ EIRELI) SENDO QUE ESTAS CONCORDARAM EM REDUZIR O VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA MÉDICA DOS ITENS 01 E 02 DO PRESENTE CERTAME, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R\$ 70,00 (SETENTA REAIS). ASSIM, AS LICITANTES VENCEDORAS SÃO:

Participante: 9105 - CLINICA MEDICA BONDAN LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	SV	5.000,00	LICITAÇÃO LICITAÇÃO	0,0000	70,00	350.000,00
Total do Participante ----->							350.000,00

Participante: 10708 - JOSÉ LUIZ FRANTZ CLINICA MEDICA FRANTZ EIRELI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	SV	5.000,00	LICITAÇÃO LICITAÇÃO	0,0000	70,00	350.000,00
Total do Participante ----->							350.000,00

Total Geral -----> 700.000,00

Almeida

Socle

30

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2022 - PE

Processo Administrativo:

8/2022

Processo de Licitação:

01/06/2022

Data do Processo:

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Palmitos, 14 de Junho de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

MARCELO NOETZOLD

SOELI MARIA CASTOLDI

IVA CRISTINA ZITTLAU

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

plim b
- - Pregoeiro(a)
[Signature]
- - MEMBRO
Soeli Castoldi
- - MEMBRO
- - 1º SUPLENTE
- - 2º SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

U

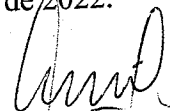
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 23 de junho de 2022.


Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Almeida

Soc.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2022 - PE

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 8/2022
Data do Processo: 01/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Adjudicação: 23/06/2022 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação: o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Qtde de Itens Média Descto (%) (em Reais R\$)
Total dos Itens

- 009105 - CLINICA MEDICA BONDAN LTDA	1	-	350.000,00
- 010708 - JOSÉ LUIZ FRANTZ CLINICA MEDICA FRANTZ EIRELI	1	-	350.000,00
	2		700.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ALINE CARINA
POTTKER
ZEMIANI:0539568
7912

Assinado de forma digital
por ALINE CARINA POTTKER
ZEMIANI:05395687912
Dados: 2022.06.23 13:57:59
-03'00'

Palmitos, 23 de Junho de 2022.

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Pregoeiro(a)

Aline B

Socle

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2022 - PE

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 8/2022
Data do Processo: 01/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo, JUAREZ ROSSINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 23/06/2022
e) Objeto da Licitação: o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009105 - CLINICA MEDICA BONDAN LTDA	1	0,0000	350.000,00
- 010708 - JOSÉ LUIZ FRANTZ CLINICA MEDICA FRANTZ EIRELI	1	0,0000	350.000,00
	2		700.000,00

Palmitos, 23 de Junho de 2022.

**JUAREZ
ROSSINI:89
230892904**

Assinado de forma digital por JUAREZ ROSSINI:89230892904
Dados: 2022.06.23 13:57:10 -03'00'

Aline B

Soc/

Palmitos**PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 08/2022 - SAÚDE**

Publicação Nº 3990970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 10/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Contratada CLINICA BONDAN LTDA. Valor R\$: 350.000,00. Vigência: de 23/06/2022 à 23/06/2023. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 10/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Contratada JOSÉ LUIZ FRANTZ – CLINICA MÉDICA FRANTZ EIRELI. Valor R\$: 350.000,00. Vigência: de 23/06/2022 à 23/06/2023. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

Publicação Nº 3990813

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F5F678643620FCB3FFB34C2D5B543AAF8F920A5F

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 48/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 1 – MIGRAÇÃO DO AMBIENTE EM FUNCIONAMENTO; 2 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE COM WINDOWS SERVER 2008 R2; 3 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS PARA TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, FROTAS, PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO; 4 – CONFIGURAÇÕES DE ACESSO AO BANCO DE DADOS PARA CADA SISTEMA; 5 – CONFIGURAÇÃO DE ACESSO WTS (TERMINAL SERVER) PARA ACESSO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS; 6 – CONFIGURAÇÃO DE ROTINA DE BACKUP DE TODOS OS SISTEMAS LISTADOS; 7 – CONFIGURAÇÃO DOS INTEGRADORES DE DADOS; E, 8 – PLANTÃO PARA ACOMPANHAR AS PRIMEIRAS EXECUÇÕES, REALIZAR E VALIDAR POSSÍVEIS GARGALOS DA MIGRAÇÃO. CONTRATADA: FELIPE CAROLLO MEI. Valor Total de R\$ 16.900,00. Vigência: 23/06/2022 a 31/07/2022. Palmitos-SC, 23/06/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3990963

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 79005CFBDE02E340A679D1CB53ED3D56C2C10E05

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022
PROCESSO N.º 08/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA BONDAN, inscrita no CNPJ nº 08.638.472/0001-86.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ FRANTZ - CLINICA MÉDICA FRANTZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.026.378/0001-46.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022.

Palmitos, 23 de junho de 2022. Juarez Rossini – Gestora do Fundo.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022

Publicação Nº 3990800

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 89C38AE9AFE159955D4211D778FD2B293DE1B24C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022
PROCESSO N.º 53/2022

Almeida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 02/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Clínica Medica Bondan LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.638.472/0001-86, situada na Rua Sete de Setembro, nº 183, Sala 03, Centro, na cidade de Palmitos - SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Valcir Bondan, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Item	Quant.	UND.	Especificação	Valor Por Consulta
01	5.000	Consulta	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	70,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

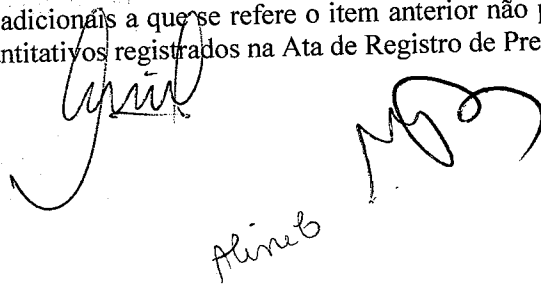
1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.


Almeida

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme declinado no item 1.1, dentro do prazo de contratação.

4.2 A cada final de mês a registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, acompanhada da relação dos munícipes atendidos com as respectivas requisições de atendimento médico, devidamente rubricadas por servidor da Secretaria Municipal de Saúde e pelos beneficiados.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas c, d, e, f, g, do item 1.2, do Anexo 02, do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

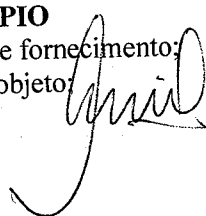
7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações na execução do objeto, a empresa deverá refaze-lo sem qualquer ônus para o Município.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;



Aline B

- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;
8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
 - b.2- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - b.3 – De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- d) Declaração de Inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

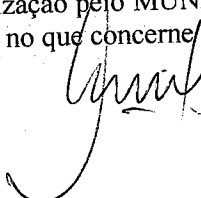
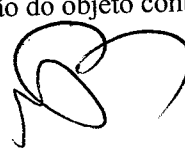
10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora o Sr. Juarez Rossini e como Fiscal, a Sra Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS



Aline B

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Eleggem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUAREZ
ROSSINI:892
30892904

Assinado de forma
digital por JUAREZ
ROSSINI:89230892904
Dados: 2022.06.23
14:01:39 -03'00'

Juarez Rossini
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Clinica Medica Bondan LTDA
Fornecedor

Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
OAB/SC - 14.059-B

Aline B

Re:

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 15-06-2022 14:31

Prezados,

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preço de nº "01/2022" e de nº "02/2022"**, relativas ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº "10/2022"**, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE", conforme especificações no Edital Licitatório" constatamos sua regularidade, pois:

- * refletem o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

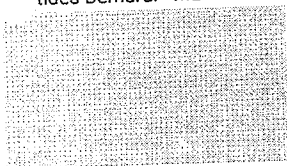
Em ter., 14 de jun. de 2022 às 10:55, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue atas de registro de preço, referente ao PL nº 8/2022 - PE nº 10/2022, para análise.

--
Att

Instituto Premium
Andressa Bernardi - ME



Andressa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 02/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Clínica Médica Frantz Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 29.026.378/0001-46, situada na Rua Sete de Setembro, nº 183, Centro, na cidade de Palmitos - SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por José Luiz Frantz, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Item	Quant.	UND.	Especificação	Valor Por Consulta
02	5.000	Consulta	CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE	70,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

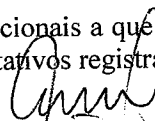
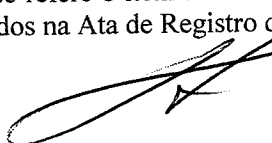
1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



Aline B

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme declinado no item 1.1, dentro do prazo de contratação.
4.2 A cada final de mês a registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, acompanhada da relação dos municípios atendidos com as respectivas requisições de atendimento médico, devidamente rubricadas por servidor da Secretaria Municipal de Saúde e pelos beneficiados.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas c, d, e, f, g, do item 1.2, do Anexo 02, do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

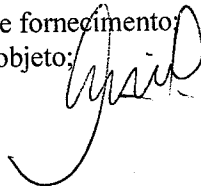
7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações na execução do objeto, a empresa deverá refazê-lo sem qualquer ônus para o Município.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;



Aline B

- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;
8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

b.2- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

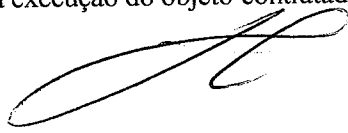
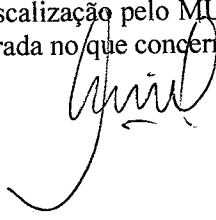
10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora o Sr. Juarez Rossini e como Fiscal, a Sra Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS



Palmitos

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

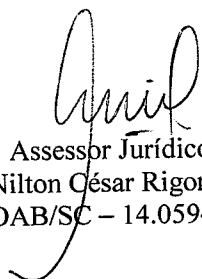
JUAREZ
ROSSINI:8923089
2904

Assinado de forma digital por
JUAREZ ROSSINI:89230892904
Dados: 2022.06.23 14:03:50
-03'00'

Juarez Rossini
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Clínea Medica Frantz Eireli
Fornecedor



Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
OAB/SC - 14.059-B

Rine B

Re:



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 15-06-2022 14:31

Prezados,
Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preço de nº "01/2022" e de nº "02/2022"**, relativas ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº "10/2022"**, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE", conforme especificações no Edital Licitatório" constatamos sua regularidade, pois:

- * refletem o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em ter., 14 de jun. de 2022 às 10:55, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue atas de registro de preço, referente ao PL nº 8/2022 - PE nº 10/2022, para análise.

Att

Instituto Premium
stides Bernardi - ME

Aline B

Palmitos**PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 08/2022 - SAÚDE**

Publicação Nº 3990970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 10/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Contratada CLINICA BONDAN LTDA. Valor R\$: 350.000,00. Vigência: de 23/06/2022 à 23/06/2023. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 10/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Contratada JOSÉ LUIZ FRANTZ – CLINICA MÉDICA FRANTZ EIRELI. Valor R\$: 350.000,00. Vigência: de 23/06/2022 à 23/06/2023. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

Publicação Nº 3990813

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F5F678643620FCB3FFB34C2D5B543AAF8F920A5F

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 48/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 1 – MIGRAÇÃO DO AMBIENTE EM FUNCIONAMENTO; 2 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE COM WINDOWS SERVER 2008 R2; 3 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS PARA TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, FROTAS, PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO; 4 – CONFIGURAÇÕES DE ACESSO AO BANCO DE DADOS PARA CADA SISTEMA; 5 – CONFIGURAÇÃO DE ACESSO WTS (TERMINAL SERVER) PARA ACESSO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS; 6 – CONFIGURAÇÃO DE ROTINA DE BACKUP DE TODOS OS SISTEMAS LISTADOS; 7 – CONFIGURAÇÃO DOS INTEGRADORES DE DADOS; E, 8 – PLANTÃO PARA ACOMPANHAR AS PRIMEIRAS EXECUÇÕES, REALIZAR E VALIDAR POSSÍVEIS GARGALOS DA MIGRAÇÃO. CONTRATADA: FELIPE CAROLLO MEI. Valor Total de R\$ 16.900,00. Vigência: 23/06/2022 a 31/07/2022. Palmitos-SC, 23/06/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3990963

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 79005CFBDE02E340A679D1CB53ED3D56C2C10E05

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

PROCESSO N.º 08/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA BONDAN, inscrita no CNPJ nº 08.638.472/0001-86.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ FRANTZ - CLINICA MÉDICA FRANTZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.026.378/0001-46.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022.

Palmitos, 23 de junho de 2022. Juarez Rossini – Gestora do Fundo.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022

Publicação Nº 3990800

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 89C38AE9AFE159955D4211D778FD2B293DE1B24C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022
PROCESSO N.º 53/2022

Almeida

